

1.6 Será considerado aprovado e não classificado, integrando o cadastro de reserva, o candidato posicionado a partir da 39ª (trigésima nona) até 150ª (centésima quinquagésima) colocação do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais e da 11ª (décima primeira) até 50ª (cinquagésima) colocação do cargo de Fiscal de Receitas Estaduais.

1.7 Será considerado ELIMINADO do concurso, para todos os efeitos, o candidato que não atender a todos os critérios de aprovação fixados no subitem 8.4.

1.8 As provas objetivas terão caráter seletivo, eliminatório e classificatório, e serão compostas de questões que avaliarão conhecimentos, habilidades e competências, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.

1.9 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com (5) cinco opções e uma única alternativa correta, de acordo com o comando da questão, observados os pesos e os pontos ponderados que trata o subitem 8.3.

1.10 O candidato deverá transcrever as respostas das questões das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, não havendo em hipótese alguma substituição deste cartão.

1.11 Será de inteira responsabilidade do candidato a perda dos pontos das questões cujas marcações sejam feitas incorretamente no Cartão de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

1.12 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de ser eliminado do certame no caso de impossibilidade de realização da leitura óptica, disso decorrente.

1.13 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, nos termos do subitem 7.1 deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FADESP devidamente treinado.

1.14 O candidato terá seu Cartão de Respostas corrigido por meio de processamento eletrônico.

1.15 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>) em até 48 horas após a realização das provas.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 As provas objetivas para os cargos de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-AF-01 e de Fiscal de Receitas Estaduais – CAT-F-02 serão aplicadas simultaneamente nas cidades de Belém (PA), Marabá (PA), Altamira (PA), Santarém (PA), Itaituba (PA) e Redenção (PA), em conformidade com a opção do candidato no ato da inscrição, nas seguintes datas, horários e tempo de duração assim definidos:

- Prova Objetiva 1 (Fiscal de Receitas Estaduais) - Conhecimentos Gerais: no dia 20 de março de 2022, Domingo, no horário de 8h às 13h, com duração de 5(cinco) horas;

- Prova Objetiva 2 (Fiscal de Receitas Estaduais) - Conhecimentos Específicos: no dia 20 de março de 2022, Domingo, no horário de 15h, às 19h, com duração de 4 (quatro) horas;

- Prova Objetiva 1 (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) - Conhecimentos Gerais: no dia 27 de março de 2022, Domingo, no horário de 8h às 13h, com duração de 5(cinco) horas;

- Prova Objetiva 2 (Auditor Fiscal de Receitas Estaduais) - Conhecimentos Específicos: no dia 27 de março de 2022, Domingo, no horário de 15h às 19h, com duração de 4 (quatro) horas;

1.2 Os locais de realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e disponibilizados na Internet, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, no período constante no Anexo III deste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identificação original.

1.4 Serão considerados documentos oficiais de identificação, aqueles que contenham foto, tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

1.5 Não serão aceitos como documentos oficiais de identificação: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação (modelo antigo); carteiras de estudante; carteira de meia passagem; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados; qualquer um não especificado no subitem anterior.

1.6 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 9.4 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente excluído do concurso, ressalvado o disposto no subitem 9.7 deste edital.

1.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas objetivas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, o mesmo deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo,

noventa dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

1.8 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas tais como as relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

1.9 Para a segurança do candidato e a garantia da lisura do concurso, a FADESP poderá proceder como forma de identificação, a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova, assim como, proceder à revista por autoridade competente.

1.10 No dia da realização da prova, se o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos e mediante a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição pelo candidato, a FADESP procederá a inclusão do referido candidato por meio do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e se necessário de impressão digital em formulário próprio, ficando condicionada a inclusão do candidato à posterior confirmação pela FADESP, antes da publicação do resultado preliminar do certame.

1.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

1.12 O candidato só poderá retirar-se do local de realização da prova após 2 (duas) horas do seu início.

1.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, levando o caderno de prova, faltando 30 (trinta) minutos para o final do tempo destinado à realização da prova objetiva

1.14 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

1.15 O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá retornar em hipótese alguma, durante a realização da prova objetiva da qual se retirou.

1.16 Não será permitida a entrada de candidato na sala de prova portando arma, sob pena de ser eliminado do concurso.

1.17 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou aquele que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, tablet, etc;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;

e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o Cartão de Respostas ou o boletim de questões;

h) descumprir as instruções contidas no boletim de questões ou no Cartão de Respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no concurso público;

k) for surpreendido usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado pela coordenação do concurso;

m) se recusar ao registro fotográfico realizado pela FADESP, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas;

n) se recusar a passar por inspeção de segurança aplicado pela FADESP com a utilização de detectores de metais.

1.18 No dia de realização da prova, a FADESP não disponibilizará espaço para a guarda dos objetos especificados no subitem anterior.

1.19 A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

1.20 A qualquer tempo, se for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou quaisquer processos ilícitos, sua prova será anulada, acarretando automaticamente a sua eliminação do concurso.

1.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova, mesmo que autorizado por motivo de força maior, salvo na hipótese prevista para PcD neste Edital e lactante.

1.22 No dia de realização da prova não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

1.23 O Boletim de Questões será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, no prazo de até 48 horas após a sua realização.

1.24 Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato, observar rigorosamente os Editais e comunicados na forma previstas neste Edital, e as informações contidas no cartão de confirmação de inscrição.